



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2026

Jornal AMP

Página 411

Edição 3486

Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 3070/2026

Data 10/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem-Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 22 de março de 2026, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem-Estar do Idoso.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.10 11:17:31
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal